

PORTARIA Nº 162/2020 - APOSENTA EDELZA MARIA DOS SANTOS, matr. nº 30.154-9, ID Funcional 2568447-7, Técnico Universitário/Técnico em Enfermagem, com padrão de vencimentos XV, com 30 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Id: 2242443

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FÍSICA**

**ATO DO VICE-DIRETOR
DE 06.03.2020**

PORTARIA Nº 04/2020 - DESIGNA para compor a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular do Prof. DANIEL GUSTAVO BARCI, matr. nº 32653-8, do Instituto de Física, os Docentes Titulares, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica, nos termos que constam no Processo nº E-26/007/8786/2019:

Membros titulares:

Silvio Paolo Sorella - UERJ;
Nilson Antunes de Oliveira - UERJ;
José Abdalla Helayel-Neto - CBPF;
Mucio A. Continentino - CBPF;
Raimundo Rocha dos Santos - UFRJ.

Membros suplentes:

Mauro Dória - UFRJ;
Caio Lewenkopf - UFF.

Id: 2242313

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE LETRAS**

**ATO DO VICE-DIRETOR
DE 20.02.2020**

PORTARIA Nº 001/2020 - DIVULGA que a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular do Prof. RICARDO JOSEH LIMA, matr. nº 33920-0, do Instituto de Letras, instituída pela Portaria nº 089/LE/2019, considerou o avaliado APROVADO para prosseguir no processo de promoção para a categoria de Professor Titular, sendo este resultado homologado pelo Conselho Departamental da Unidade Acadêmica, nos termos que constam no Proc. nº E-26/007/5861/2019.

Id: 2242314

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ENGENHARIA**

**ATOS DA DIRETORA
DE 05.03.2020**

PORTARIA Nº 008/2020 - PRORROGA, por mais 08 dias, o prazo da sindicância instituída pela Portaria FEN nº 005/2020.

PORTARIA Nº 009/2020 - PRORROGA, por mais 08 dias, o prazo da sindicância instituída pela Portaria FEN nº 006/2020.

PORTARIA Nº 010/2020 - PRORROGA, por mais 08 dias, o prazo da sindicância instituída pela Portaria FEN nº 007/2020.

Id: 2242315

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO**

ATO DO REITOR

***PORTARIA REITORIA Nº 54 DE 12 DE ABRIL DE 2019**

CRIA COMISSÃO PARA ANÁLISE E APRESENTAÇÃO AO CONSUNI DE PROPOSTA PARA ALTERAÇÃO DA LEI Nº 4800/2006.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº E-26/009/100499/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão para análise e apresentação de propostas ao CONSUN, visando à alteração da Lei nº 4800/2006.

Art. 2º - A comissão será composta pelos servidores:

ENRIQUE MEDINA ACOSTA, ID Funcional nº 641233-5 - Presidente;
OLGA LIMA TAVARES MACHADO, ID Funcional nº 641331-5;
RUBEN JESUS SANCHEZ RODRIGUEZ, ID Funcional nº 4252923-9;
OMAR EDUARDO BAILEZ, ID Funcional nº 641520-2;
RODRIGO DA COSTA CAETANO, ID Funcional nº 4183124-1;
ISABEL CANDIA NUNES DA CUNHA, ID Funcional nº 642510-0;
SEBASTIÃO DÉCIO COIMBRA DE SOUZA, ID Funcional nº 641194-0;
CARLOS HENRIQUE MEDEIROS DE SOUZA, ID Funcional nº 576599-4;
ANDRÉ VELOSO FERREIRA, ID Funcional nº 4144968-1;
NELIELSON MANHÃES PESSANHA, ID Funcional nº 641392-7.

Art. 3º - Todas as propostas elaboradas pela Comissão serão submetidas à apreciação da Plenária do CONSUNI.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campos dos Goytacazes, 12 de abril de 2019

LUIS CESAR PASSONI

Reitor

*Omitida no D.O. de 15/04/2019.

Id: 2242423

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DA SUBGERENTE
DE 10.03.2019**

PROCESSO Nº E-26/052.830/2004 - EDUARDO TEIXEIRA PINHEIRO, Profissional de Nível Médio, ID Funcional nº 4185547-7 - AVERBE-SE o período de 01/04/1998 a 15/12/1998, num total de 259 dias de efetivo exercício prestados a entidades vinculadas ao RGPS.

Id: 2242424

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 06.03.2020**

PROC. Nº E-10/005/13072/2019 - INDEFIRO, com base no Parecer nº 266/20 - ASJUR/DETR0, às fls. 35/37.

PROC. Nº E-10/005/15966/2019 - INDEFIRO, com base no Parecer nº 269/20 - ASJUR/DETR0, às fls. 28/30.

PROC. Nº E-10/005/15976/2019 - INDEFIRO, com base no Parecer nº 256/20 - ASJUR/DETR0, às fls. 28/30.

PROC. Nº E-10/005/15984/2019 - INDEFIRO, com base no Parecer nº 264/20 - ASJUR/DETR0, às fls. 26/28.

PROC. Nº E-10/005/17128/2019 - INDEFIRO, com base no Parecer nº 258/20 - ASJUR/DETR0, às fls. 31/34.

PROC. Nº E-10/005/18485/2019 - INDEFIRO, com base no Parecer nº 255/20 - ASJUR/DETR0, às fls. 28/30.

DE 10.03.2020

PROC. Nº E-10/005/13073/2019 - INDEFIRO, com base no Parecer nº 273/20 - ASJUR/DETR0, às fls. 37/39.

Id: 2242430

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 06.03.2020**

PROC. Nº E-10/005/4554/2019 - INDEFIRO, com base no Parecer nº 249/20 - ASJUR/DETR0, às fls. 18/20.

PROC. Nº E-10/005/8553/2019 - Nos termos do Parecer DETRO/ASJUR 254/20, às fls. 26/28, pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROC. Nº E-10/005/15964/2019 - INDEFIRO, com base no Parecer nº 251/20 - ASJUR/DETR0, às fls. 28/30.

PROC. Nº E-10/005/15978/2019 - INDEFIRO, com base no Parecer nº 252/20 - ASJUR/DETR0, às fls. 28/30.

PROC. Nº E-10/005/15983/2019 - INDEFIRO, com base no Parecer nº 253/20 - ASJUR/DETR0, às fls. 28/30.

PROC. Nº E-10/005/17986/2019 - INDEFIRO, com base no Parecer nº 250/20 - ASJUR/DETR0, às fls. 30/32.

DE 10.03.2020

PROC. Nº E-10/005/15970/2019 - INDEFIRO, com base no Parecer nº 272/20 - ASJUR/DETR0, às fls. 28/30.

PROC. Nº E-10/005/15982/2019 - INDEFIRO, com base no Parecer nº 271/20 - ASJUR/DETR0, às fls. 28/30.

PROC. Nº E-10/005/19360/2019 - INDEFIRO, com base no parecer da área técnica, às fls.50/51.

Id: 2242204

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 10.03.2020**

PROCESSO Nº E-10/004/744/2019 - De acordo com o Parecer elaborado pelo Pregoeiro da CODERTE, no processo nº E-10/004/744/2019, de 17/10/2019, ratifico a decisão do mesmo, adjudico o objeto da licitação à empresa VIAMIL EIRELI - ME; inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.392.557/0001-58 e homologo a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2019 cujo objeto é: "Permissão a título precário e oneroso de serviços para realização da operação, manutenção, conservação, higienização e limpeza dos sanitários públicos no terminal Rodoviária do Rio e Terminal Rodoviário Roberto Silveira". Pelo valor de outorga de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), anuais e serão pagos à CODERTE em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), ou 17,52% (dezesete vírgula cinquenta e dois por cento), sobre o faturamento bruto mensal.

Id: 2242325

**Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade**

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE PESSOAL**

**DESPACHO DO CORDENADOR
DE 11/03/2020**

PROCESSO Nº SEI-07/026/001145/2019 - CARLA RIBEIRO, id funcional nº 50291718 - **AUTORIZA** o gozo de 03 (três) meses da Licença Prêmio com validade a contar de 30/03/2020.

Id: 2242446

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.360 DE 10 DE MARÇO DE 2020

**AUTORIZA A CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA.**

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 10/03/2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015, e

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.3041/2019, referente à apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, com relação ao requerimento de Licença Prévia da empresa TRANSMISSORA LAGOS SPE S/A, referente ao projeto do Sistema de Transmissão Lagos - Macaé, com linha de transmissão de 345 KV (20,5 km), seccionamento de linha de transmissão de 345 KV (2,5 km), implantação de subestação Lagos e ampliação da subestação Macaé, a ser implantado nos Municípios de Rio das Ostras e Macaé,

DELIBERA:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da Resolução CONEMA nº 35, de 15/08/2011, a convocação de Audiência Pública para tratar de assunto referente à apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, com relação ao requerimento de Licença Prévia da empresa TRANSMISSORA LAGOS SPE S/A, referente ao projeto do Sistema de Transmissão Lagos - Macaé, com linha de transmissão de 345 KV (20,5 km), seccionamento de linha de transmissão de 345 KV (2,5 km), implantação de subestação Lagos e ampliação da subestação Macaé, a ser implantado nos Municípios de Rio das Ostras e Macaé.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2020

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Id: 2242337

Serviço de Atendimento ao Cliente da
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:
0800-2844675
Telefone:

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

ATO DO PRESIDENTE E DO REITOR

**PORTARIA CONJUNTA INEA/UERJ Nº 257
DE 09 DE MARÇO DE 2020**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO PARA A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/UERJ.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, CARLOS HENRIQUE NETTO VAZ E O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, RICARDO LODI RIBEIRO, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº Lei nº 8.731, de 24 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020, o Decreto nº 46.931/2020, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e Estabelece Normas para a Execução Orçamentária do Poder Executivo para o Exercício de 2020 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução Orçamentária.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: "QUALIFICAR 80 SERVIDORES ATRAVÉS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM RECUPERAÇÃO AMBIENTAL"

PROCESSO Nº E-07/002/2379/2019

II - VIGÊNCIA: Início: data da publicação da portaria. Término: 31/12/2020

III. DE/CONCEDENTE: 2432 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA
 UO: 2432 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA
 UG: 243200 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA

IV. PARA/EXECUTANTE: 4043 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 UO: 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
 UG: 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

V - CRÉDITO:

P.T. 2432.18.573.0470.4473 - DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ND 3390	FONTE: 232	VALOR: R\$ 482.394,00
---------	------------	-----------------------

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser elaborada pelo responsável do setor que acompanhou a execução do objeto da descentralização, acompanhada de toda documentação, conforme previsto na Instrução Normativa AGE nº 24 de 10/09/2013. Quando a prestação de contas final não for encaminhada no prazo determinado ou se forem constatadas quaisquer impropriedades, quando da análise, deverá a concedente notificar, de imediato, a executante, a fim de, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas, cumprir a obrigação ou sanar as impropriedades.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2020

CARLOS HENRIQUE NETTO VAZ
Presidente do Instituto Estadual do Ambiente

RICARDO LODI RIBEIRO
Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2242429

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00154141

NOME: Ademir Comercio de Veículos e Transportadora Ltda. **CNPJ/CPF** Nº 55.753.578/0001-00. **ENDEREÇO:** Todo o Território do Estado do Rio de Janeiro. **MUNICÍPIO:** Todos - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 81, da Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 2.220,26. **PROCESSO Nº E-07/002.5223/2018.**

**AUTO DE INFRAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR Nº COGEFI-
SEAI/00154609**

NOME: Carlos Felipe Martins Alves Ferreira. **CNPJ/CPF** Nº 029.988.697-26. **ENDEREÇO:** Rua Juventino de Freitas Barbosa (Próximo ao 250). **MUNICÍPIO:** Itaboraí - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigos 23 e 29 da Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Interdição do Estabelecimento. **PROCESSO Nº E-07/002.11940/2019.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00154225

NOME: Edivar Velasco Pinto. **CNPJ/CPF** Nº 354.657.517-20. **ENDEREÇO:** Travessa Ana Bignon nº 193. **MUNICÍPIO:** São Gonçalo - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 47, da Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 1.500,00. **PROCESSO Nº E-07/002.2469/2018.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00154136

NOME: Empresa de Transportes Continental Ltda. **CNPJ/CPF** Nº 20.774.731/0001-55. **ENDEREÇO:** Estrada Plínio Casado, nº 4.053. **MUNICÍPIO:** Belford Roxo - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 81, da Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 3.220,26. **PROCESSO Nº E-07/002.5507/2018.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00154551

NOME: Light Energia S/A. **CNPJ/CPF** Nº 01.917.818/0001-36. **ENDEREÇO:** Complexo de Geração de Energia de Lajes. **MUNICÍPIO:** Pirai e Rio Claro - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 98 da Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Advertência. **PROCESSO Nº E-07/002.8941/2017.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00154313

NOME: Posto de Abastecimento Fundão Ltda. **CNPJ/CPF** Nº 27.166.289/0001-70. **ENDEREÇO:** Avenida Um nº 1701. **MUNICÍPIO:** Rio de Janeiro - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 87, da Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 13.207,42. **PROCESSO Nº E-07/002.581/2018.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00154216

NOME: Gilmar Guimaraes Villa Nova. **CNPJ/CPF** Nº 503.435.567-15. **ENDEREÇO:** Rua Jose Pinto, s/n. **MUNICÍPIO:** Cantagalo - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 31, da Lei Estadual Nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 2.500,00. **PROCESSO Nº E-07/002.103687/2018.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00154347

NOME: Jose Cloves Couto Cardoso. **CNPJ/CPF** Nº 003.503.337-18. **ENDEREÇO:** Torre da Radio, s/n. **MUNICÍPIO:** Conceição de Macabu - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 31, da Lei Estadual Nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 5.000,00. **PROCESSO Nº E-07/002.30266/2018.**